



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
DA PARAÍBA**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**ANO 2018**

**JANEIRO-2019**

---

## **Apresentação**

A violência contra as mulheres constitui, atualmente, uma das principais preocupações do Estado brasileiro e enseja o desenvolvimento de políticas públicas específicas para o seu enfrentamento.

Este relatório apresenta as atividades realizadas pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência do Tribunal de Justiça da Paraíba no ano de 2018 para o cumprimento da Portaria 15/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

## **Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência**

A Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foi instituída no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba pela Resolução nº 18/2012, sendo órgão diretamente vinculado à Presidência do TJPB.

Atualmente, a atuação da Coordenadoria é regulamentada pela Portaria nº 15/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece como suas atribuições:

- I – contribuir para o aprimoramento da estrutura e das políticas do Poder Judiciário na área do combate e da prevenção à violência contra as mulheres;
- II- organizar e coordenar a realização das semanas de esforço concentrado de julgamento dos processos no Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa” e garantir apoio material e humano aos juízes competentes para o julgamento dos processos relativos ao tema, aos servidores e às equipes multidisciplinares para a execução das ações do programa;
- III – encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça relatório de ações e dados referentes às semanas do Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa” até uma semana após o encerramento de cada etapa;
- IV – apoiar os juízes, os servidores e as equipes multidisciplinares para a melhoria da prestação jurisdicional;
- ...
- VIII – entregar ao Conselho Nacional de Justiça os dados referentes aos procedimentos que envolverem violência contra a mulher, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, propondo mudanças e adaptações necessárias aos sistemas de controle e informação processuais existentes;
- IX – manter atualizado o cadastro dos juízes titulares das Varas e dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, incluídos os especializados e os que dispõem de competência cumulativa;
- X – apoiar a realização da Jornada Lei Maria da Penha e o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica;
- XI – identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra a mulher.

É órgão de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando dar efetividade à Lei 11.340/2006 e apoiando Unidades e magistrados do Estado da Paraíba no cumprimento das diretrizes da legislação específica.

### **COMPOSIÇÃO**

Durante o ano de 2017 os encargos de Coordenadoras da Coordenadoria da Mulher em situação de Violência foram exercidos pelas Juízas Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Graziela Queiroga Gadelha de Sousa e Renata Barros de Assunção Paiva, conforme designação da Portaria GAPRE nº 846/2017.

A partir do ano de 2018, os encargos de Coordenadores passaram a ser exercidos pelos magistrados(as) Antônio Gonçalves Ribeiro Junior, Graziela Queiroga Gadelha de Sousa e Renata Barros de Assunção Paiva, conforme designação da Portaria GAPRE nº 195/2018.

## **AÇÕES REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2018**

### **A. FEMINICÍDIO**

1. *Mudança do Código de Normas da CGJ*
2. *Assinatura do Protocolo ONU Mulheres*
3. *Levantamento dos processos no Estado e correções cadastrais*
4. *Instituição do Grupo de Trabalho GT Femicídio pelo Governo*

### **B. SEMANA PELA PAZ EM CASA**

1. *Fase Preparatória*
2. *Resultados*
3. *Comparativo com os anos anteriores*
4. *Dados Nacionais das Semanas*

### **C. OUTRAS AÇÕES**

1. *Monitoramento da situação dos processos de Violência doméstica no estado da Paraíba;*
2. *Interiorização das atividades da Coordenadoria com a sensibilização dos magistrados titulares das unidades judiciárias com competência única e mista para o julgamento das ações envolvendo violência doméstica e familiar.*
3. *Ampliação dos convênios e parcerias com entidades de Ensino Superior, bem como sociedade Civil e Órgãos governamentais e não governamentais*
4. *Realização de Capacitações para Servidores e Magistrados em todo o estado da Paraíba,*
5. *Realização de Convênios e parcerias com entidades de Ensino Superior, bem como sociedade Civil e Órgãos governamentais e não governamentais.*
6. *Atualização do Manual de Rotinas*

## **A. FEMINICÍDIO**

### **Mudança do Código de Normas da CGJ**

#### ***PUBLICAÇÃO DO PROVIMENTO CGJ/PB nº 38/2018***

***Modifica a redação das Subseções I e III da Seção II, Capítulo III, Título V, Livro II do Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça da Paraíba, instituindo a tarja rosa para os processos de feminicídio.***

Com o objetivo de atualizar esses números e os processos que tramitam em todo o Poder Judiciário estadual, com a qualificadora de feminicídio, a Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba editou o Provimento CGJ/PB nº 38/2018 para que essas ações sejam identificadas com uma tarja de cor rosa.

A tarja rosa servirá para identificar o processo e facilitar a correção dos dados numéricos relativos a essa tipificação criminal. Por outro lado, vai fazer com que magistrados e servidores possam ter uma atenção diferenciada para os processos envolvendo a morte violenta de mulheres.

### **Assinatura do Protocolo ONU Mulheres**

Trata-se de uma iniciativa realizada no País pela ONU Mulheres Brasil – órgão da Organização das Nações Unidas que contém Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar, com perspectiva de gênero, as mortes violentas de mulheres (feminicídios). É resultado do processo de adaptação do Modelo de Protocolo latino-americano para investigação das mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio) à realidade social, cultural, política e jurídica no Brasil. Seu principal objetivo é

[...] proporcionar orientações e linhas de atuação para melhorar a prática do(a)s operadore(a)s de justiça, especialistas forenses ou qualquer pessoal especializado – que intervenham na cena do crime, no laboratório forense, no interrogatório de testemunhas e supostos responsáveis, na análise do caso, na formulação da acusação, ou ante os tribunais de justiça (MODELO DE PROTOCOLO, §11, 2014, p. 9).

### *Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)*

As Diretrizes Nacionais visam colaborar para o aprimoramento da investigação policial, do processo judicial e do julgamento das mortes violentas de mulheres de modo a evidenciar as razões de gênero como causas dessas mortes. O objetivo é reconhecer que, em contextos e circunstâncias particulares, as desigualdades de poder estruturantes das relações de gênero contribuem para aumentar a vulnerabilidade e o risco que resultam nessas mortes e, a partir disso, aprimorar a resposta do Estado, em conformidade com as obrigações nacionais e internacionais assumidas pelo governo brasileiro.

#### Objetivos

- Promover a inclusão da perspectiva de gênero na investigação criminal e processo judicial em casos de mortes violentas de mulheres para seu correto enquadramento penal e decisão judicial isenta de estereótipos e preconceitos de gênero que sustentam a impunidade, criam obstáculos ao acesso à justiça e limitam as ações preventivas nos casos de violência contra as mulheres.
- Oferecer orientações gerais e linhas de atuação para aprimorar a prática de profissionais da segurança pública, da justiça e qualquer pessoal especializado que intervenha durante a investigação, o processo e o julgamento das mortes violentas de mulheres por razões de gênero, com vistas a punir adequadamente os responsáveis e garantir reparações para as vítimas e seus familiares.
- Proporcionar elementos, técnicas e instrumentos práticos com uma abordagem intersetorial e multidisciplinar para ampliar as respostas necessárias durante a investigação policial, o processo e o julgamento e as reparações às vítimas diretas, indiretas e seus familiares.

#### *A ONU Mulheres*

A ONU Mulheres foi criada, em 2010, para unir, fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa dos direitos humanos das mulheres. Segue o legado de duas décadas do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) em defesa dos direitos humanos das mulheres, especialmente pelo apoio a articulações e movimento de mulheres e feministas, entre elas mulheres negras, indígenas, jovens, trabalhadoras domésticas e trabalhadoras rurais. São seis áreas prioritárias de atuação:

- liderança e participação política das mulheres;



- empoderamento econômico;
- fim da violência contra mulheres e meninas;
- paz e segurança e emergências humanitárias;
- governança e planejamento;
- normas globais e regionais.

## **Levantamento dos processos no Estado e correções cadastrais**

Durante o ano de 2018, a Comissão das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, operacionalizou o cadastramento de processos relativos aos casos de feminicídio que ainda não vinham sendo cadastrados como ta, para atender a Meta 8.

Para isso, algumas medidas foram tomadas pela Comissão e pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência do TJPB uma vez que já vinha sendo observado pelo corpo técnico do Tribunal que os dados processuais existentes com relação aos casos de feminicídio não correspondem com a realidade no Estado.

Este trabalho se dividiu em duas frentes: Na primeira frente foi feita uma solicitação à Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal (DITEC) para que fizesse um levantamento de todos os casos já cadastrados como feminicídio, bem como aqueles que envolvem homicídios de mulheres, para que pudessem ser analisados. Em seguida foi encaminhado aos juízes das comarcas, com competência em Tribunal do Júri, a relação de processos para que eles pudessem analisar os processos que tinham como vítima mulher e verificar se, de fato, se tratava de feminicídio ou não, e, em sendo feminicídio, que a denúncia recebesse a qualificadora feminicídio. Além dos ofícios e da relação de processos, também foram encaminhados toda a parametrização, como o Conselho Nacional de Justiça determinou através da Resolução nº 15, para que fossem feitos os devidos ajustes.

A segunda frente tratava da solicitação à Corregedoria Geral de Justiça para a edição de um provimento com a instituição de uma tarja rosa, para a identificação dos processos de feminicídio. Este pleito já foi atendido e citado na Seção “*Mudança do Código de Normas da CGJ*”.

### *Resultados*

Em janeiro de 2018 o Judiciário estadual contava com o registro de apenas dez processos classificados como feminicídio. Após o levantamento de todos os casos que já estão cadastrados como feminicídio, bem como aqueles que envolvem homicídios de mulheres a relação, 89 (oitenta e nove) processos que tinham mulheres como vítimas, na Paraíba, foram identificados como casos de feminicídio. Este processo de reclassificação por se tratar de uma ação continuará sendo feito durante o ano de 2019.

## **Instituição do Grupo de Trabalho GT Feminicídio pelo Governo**

No ano de 2018 a Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça da Paraíba passou a integrar um grupo de trabalho que tem por objetivo fazer um estudo qualitativo e quantitativo dos casos envolvendo morte de mulheres na Paraíba. Desse grupo fazem parte a Delegacia Geral de Mulheres, a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e outros segmentos da rede de proteção à mulher vítima de violência.

Dentre as ações desenvolvidas por este grupo nas reuniões realizadas durante o ano de 2018, estava o planejamento entre a Coordenadoria e a Delegacia Geral do Estado para se levantar todos os casos de morte violenta de mulheres no Estado da Paraíba desde 2015, ano da edição da Lei do Feminicídio, até os dias atuais e, a partir daí, serem confrontados com as estatísticas processuais do Tribunal de Justiça da Paraíba. Este trabalho ainda se encontra em andamento.

## **B. SEMANA PELA PAZ EM CASA**

A Semana Justiça pela Paz em Casa faz parte da Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário e objetiva aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de esforços concentrados de julgamento e ações multidisciplinares de combate à violência contra as mulheres

Criada pela Portaria n. 15/2017 do Conselho Nacional de Justiça, estabelece 3 (três) semanas por ano de esforço concentrado de julgamento de processos estando sua organização e coordenação sobre responsabilidade da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica de cada Tribunal de Justiça. Para o ano de 2018, o CNJ estabeleceu o seguinte calendário:

*10ª Etapa: 05 a 09 de março de 2018*

*11ª Etapa: 20 a 24 de agosto de 2018*

*12ª Etapa: 26 a 30 de novembro de 2018*

### **Fase Preparatória**

Visando a efetividade e celeridade dos processos e dos julgamentos das ações de violência contra a mulher, durante o ano de 2018, foi dado enfoque à expansão do projeto para todo o Estado com ações de interiorização dos atos e incentivo de participação do maior número de comarcas.

#### ***Plano de Trabalhos das 10ª, 11ª e 12ª Semanas***

Antes de cada semana é realizado o envio de ofício circular a todas as unidades judiciárias com competência para a matéria da violência doméstica confirmando as datas das semanas e solicitando que se informem a quantidade de processos relacionados ao tema para que sejam providenciadas as pautas das audiências.

Em algumas comarcas do estado (a exemplo de João Pessoa, Campina Grande e Santa Rita), em virtude do grande volume de processos sempre é feito um plano de trabalho diferenciado considerando uma estrutura a parte uma vez que é necessário um esforço maior, tanto do Judiciário, com o número de magistrados e servidores, como por parte do

MP e da Defensoria, com a participação dos promotores e defensores para atender a essa demanda.

Este plano de trabalho sempre é submetido ao crivo do presidente do Tribunal de Justiça, através de Processo Administrativo Eletrônico para devida autorização. Além das atividades já destacadas, no plano de trabalho constam, ainda, a relação contendo a equipe de magistrados, servidores e oficiais de justiça que prestarão serviços extraordinários para que estas etapas venham a acontecer além dos custos totais de execução.

## **Resultados**

Em cumprimento ao que determina o artigo 6º da Portaria n. 15/2017 do Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba participou de todas as Etapas do Programa Justiça pela Paz em Casa, alcançando no corrente ano de 2018 a seguinte produtividade:

### ***10ª ETAPA (Março de 2018)***

1. Total de Unidades participantes: 22
2. Total de Processos Analisados: 1.258
3. Quantidade de audiências preliminares realizadas: 199
4. Quantidade de audiências de Instrução realizadas: 315
5. Quantidade de despachos proferidos: 369
6. Quantidade de Medidas Protetivas: 55
7. Número de magistrados que atuaram na Semana: 26
8. Número de servidores que atuaram na Semana: 93
9. Número de processos com sentença ou decisão durante a Semana, exceto despachos: 389
10. Total de Sentenças de Conhecimento com resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 205
11. Total de Sentenças de Conhecimento sem resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 115

### **11ª ETAPA (agosto de 2018)**

1. Total de Unidades participantes: 41
2. Total de Processos Analisados: 2.253
3. Quantidade de audiências preliminares realizadas: 213
4. Quantidade de audiências de Instrução realizadas: 411
5. Quantidade de despachos proferidos: 447
6. Quantidade de Medidas Protetivas: 104
7. Número de magistrados que atuaram na Semana: 48
8. Número de servidores que atuaram na Semana: 163
9. Número de processos com sentença ou decisão durante a Semana, exceto despachos: 1.060
10. Total de Sentenças de Conhecimento com resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 437
11. Total de Sentenças de Conhecimento sem resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 641
12. Total de Sentenças de Conhecimento criminais com resolução de mérito em Femicídio na Semana: 2

### **12ª ETAPA (novembro de 2018)**

1. Total de Unidades participantes: 37
2. Total de Processos Analisados: 2.593
3. Quantidade de audiências preliminares realizadas: 177
4. Quantidade de audiências de Instrução realizadas: 313
5. Quantidade de despachos proferidos: 1.211
6. Quantidade de Medidas Protetivas: 130
7. Número de magistrados que atuaram na Semana: 48
8. Número de servidores que atuaram na Semana: 139
9. Número de processos com sentença ou decisão durante a Semana, exceto despachos: 883
10. Total de Sentenças de Conhecimento com resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 277
11. Total de Sentenças de Conhecimento sem resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 485
12. Total de Sentenças de Conhecimento criminais com resolução de mérito em Femicídio na Semana: 1

## Comparativo com os anos anteriores

Os gráficos a seguir apresentam a evolução da produtividade do ano de 2018 frente aos anos anteriores (2016 e 2017).

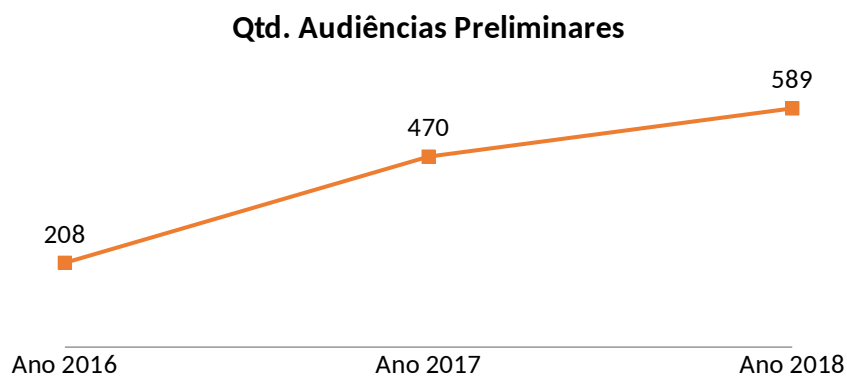


Gráfico 1. Total de Audiências Preliminares realizadas durante as Semanas pela Paz em Casa nos anos de 2016, 2017 e 2018.

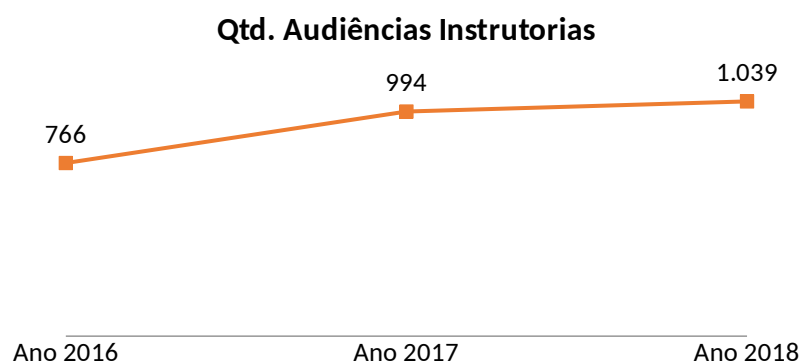


Gráfico 2. Total de Audiências Instrutórias realizadas durante as Semanas pela Paz em Casa nos anos de 2016, 2017 e 2018.

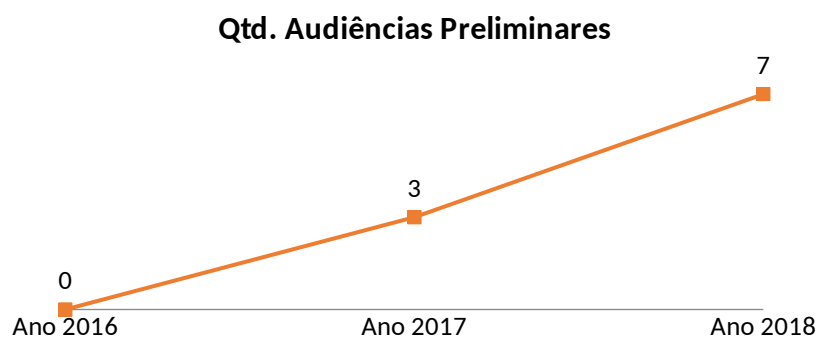


Gráfico 3. Total de Júris realizados durante as Semanas pela Paz em Casa nos anos de 2016, 2017 e 2018.

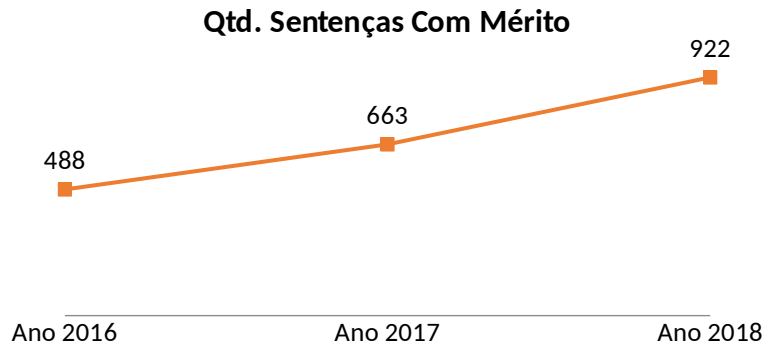


Gráfico 4. Total de Sentenças com Mérito proferidas durante as Semanas pela Paz em Casa nos anos de 2016, 2017 e 2018.

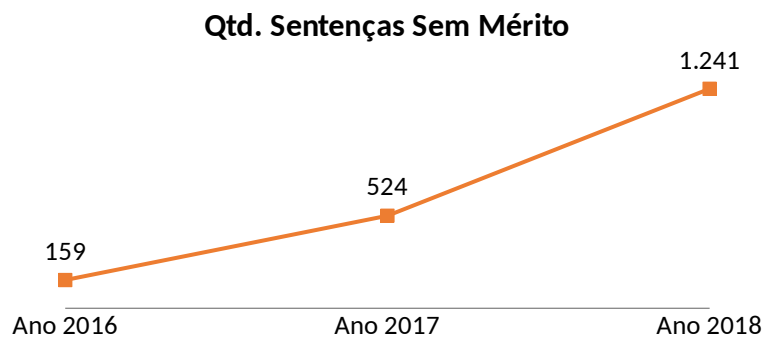


Gráfico 5. Total de Sentenças sem Mérito proferidas durante as Semanas pela Paz em Casa nos anos de 2016, 2017 e 2018.

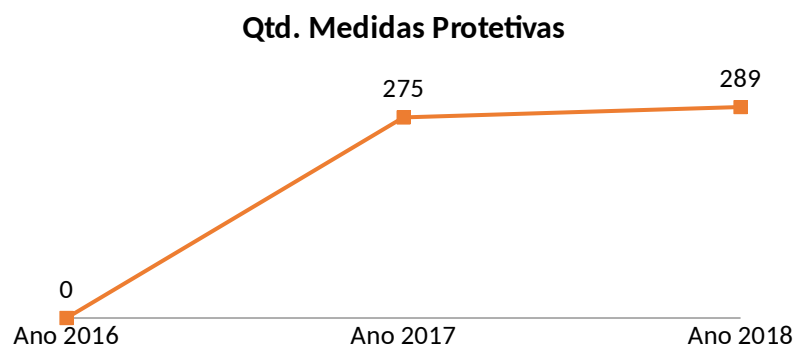


Gráfico 6. Total de Medidas Protetivas proferidas durante as Semanas pela Paz em Casa nos anos de 2016, 2017 e 2018.

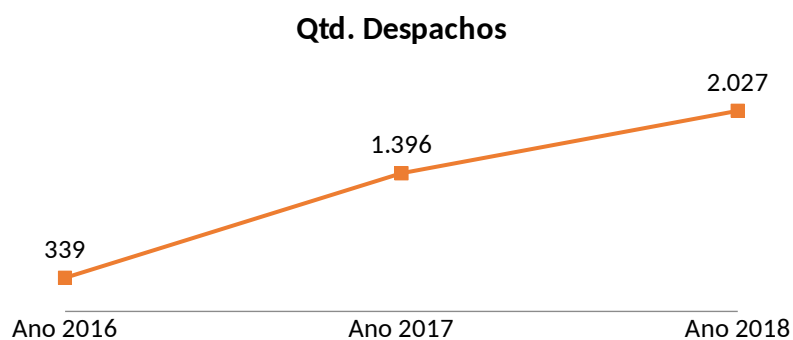
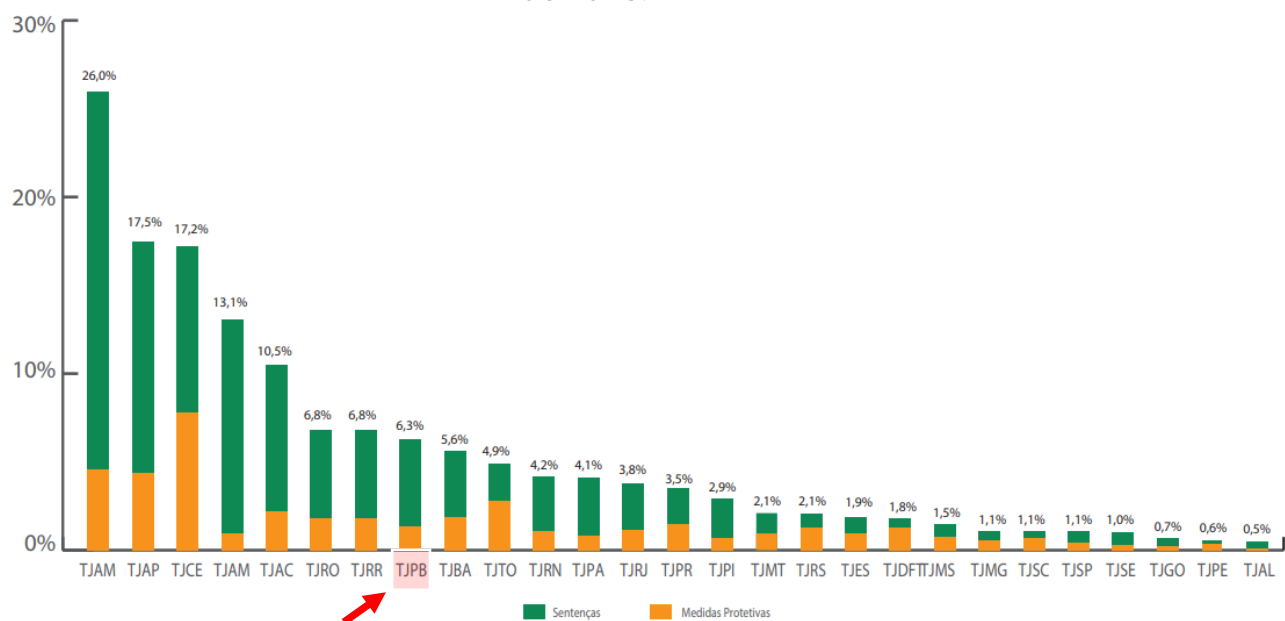


Gráfico 7. Total de Despachos proferidos durante as Semanas pela Paz em Casa nos anos de 2016, 2017 e 2018.

## Dados Nacionais das Semanas

A seguir é apresentado o desempenho do Tribunal de Justiça da Paraíba frente aos demais tribunais de justiça estaduais.

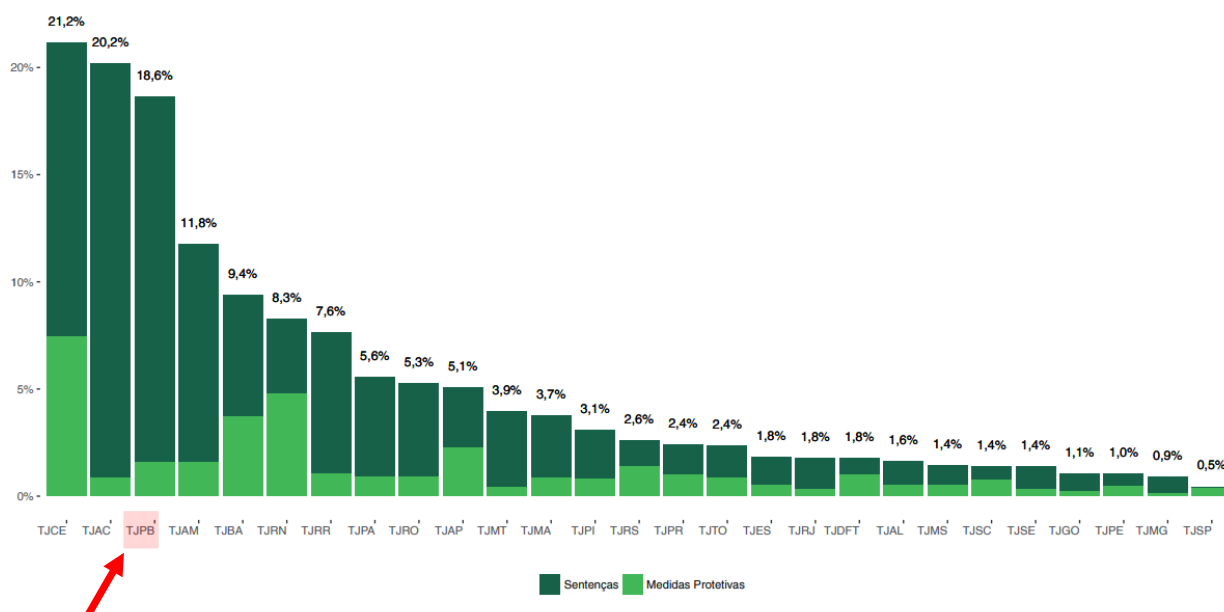
### Proporção de decisões na 10ª Semana Justiça pela Paz em Casa, em relação ao total de processos em andamento (acervo), por tribunal de justiça, em março de 2018.



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias – Conselho Nacional de Justiça 2018.

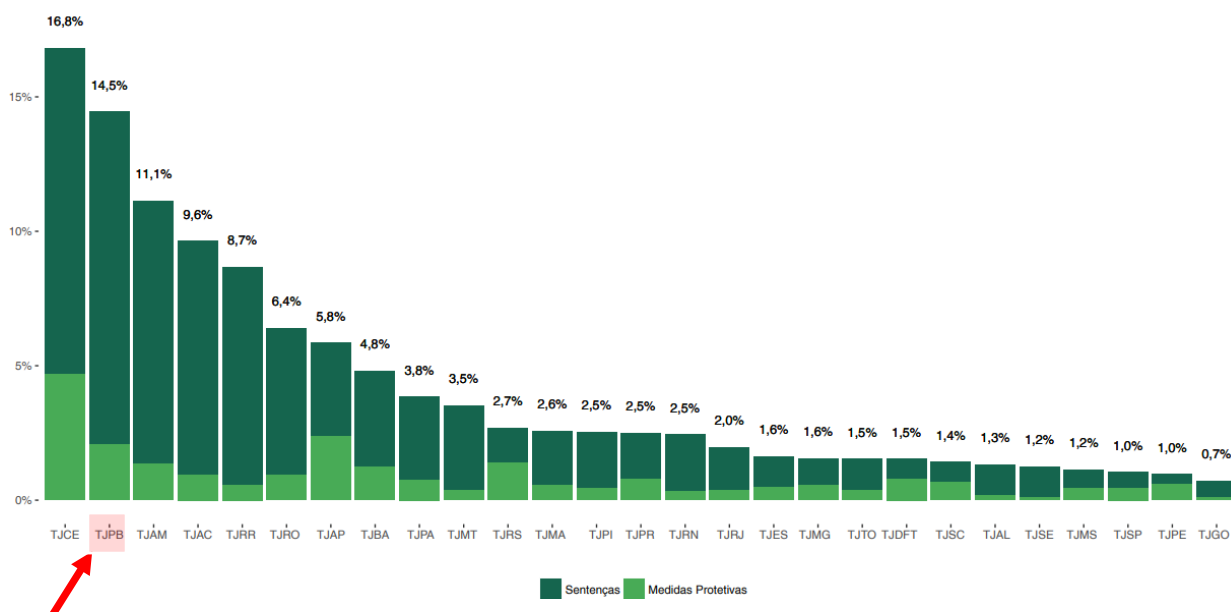


**Proporção de decisões na 11ª Semana Justiça pela Paz em Casa, em relação ao total de processos em andamento (acervo), por tribunal de justiça, em agosto de 2018.**



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias – Conselho Nacional de Justiça 2018.

**Proporção de decisões na 12ª Semana Justiça pela Paz em Casa, em relação ao total de processos em andamento (acervo), por tribunal de justiça, em novembro de 2018.**



Fonte: Departamento de Pesquisas Judiciárias – Conselho Nacional de Justiça 2018.

### ***Cumprimento de Mandados***

Durante a 11ª Etapa 19 (dezenove) Oficiais de Justiça do Poder Judiciário estadual deram cumprimento a mais de 450 mandados expedidos referentes às ações que foram analisadas durante a referida etapa.

### ***Mostra de Serviços***

Realizadas durante as 11ª e a 12ª Etapas, as ***I e II Mostra dos Serviços pela Paz em Casa*** foram espaços que contaram com o funcionamento de stands para a apresentação dos serviços oferecidos pela:

- Ronda Maria da Penha;
- Delegacia da Mulher da Polícia Civil da Paraíba;
- Projeto Castelo de Bonecas;
- Secretaria da Diversidade Humana;
- Rede de Atendimento, com o Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra;
- Setor Psicossocial do Juizado, que atua em conjunto com a equipe da Defensoria Pública,
- Organizações Não Governamentais (ONGs), mostrando os serviços que amparam a luta para deter a violência doméstica contra a mulher.

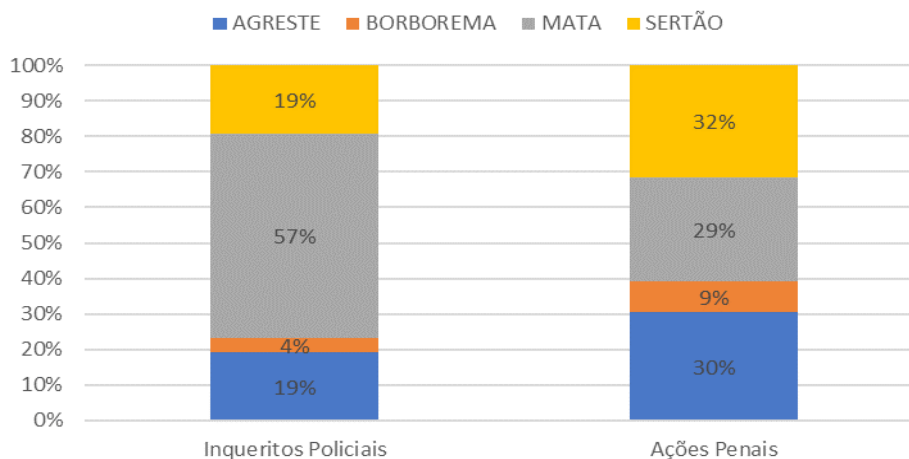
### ***Espaço Kids***

Esta iniciativa foi implementada durante a 12ª Etapa e era composta pela equipe multidisciplinar do Juizado da Violência Doméstica da Capital. Tinha por objetivo tranquilizar as crianças e as vítimas, assegurando um cuidado adequado ao público infantil enquanto as mães eram atendidas nas audiências.

## C. OUTRAS AÇÕES

### Monitoramento da situação dos processos de Violência doméstica no estado da Paraíba;

#### A. Processos de Violência Doméstica Ativos\* no Estado da Paraíba

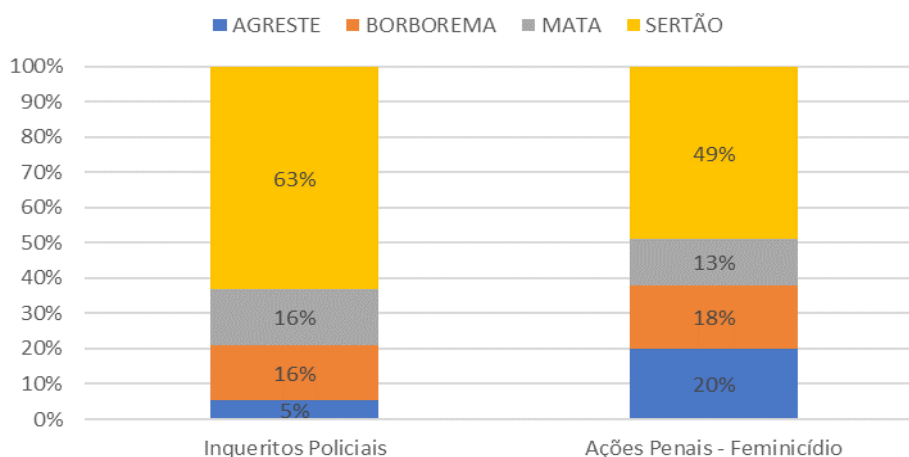


Fonte: Sistemas Processuais/TJPB.

Gráfico 1. Distribuição dos Processos de Violência Doméstica Ativos\* segundo região geográfica do estado da Paraíba.

(\*) Mês de ref.: Nov/2018

#### B. Processos de Femicídio Ativos\* no Estado da Paraíba

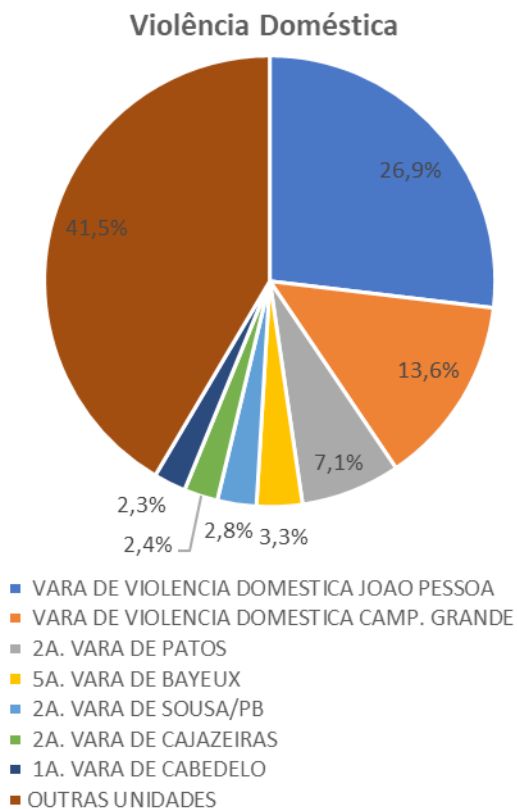


Fonte: Sistemas Processuais/TJPB.

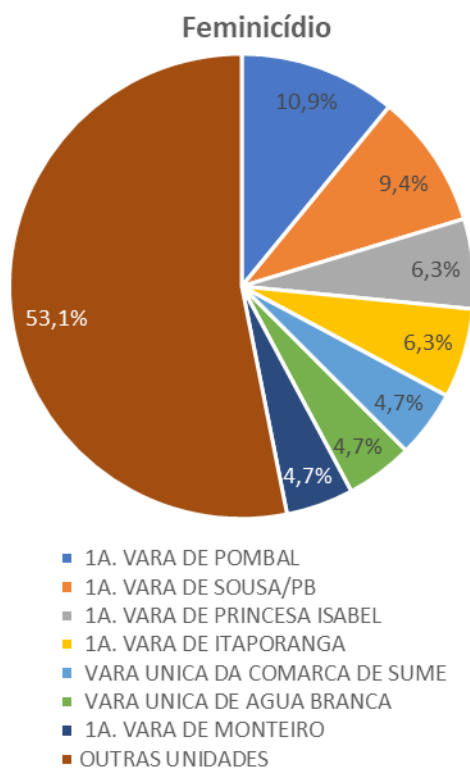
Gráfico 1. Distribuição dos Processos de Violência Doméstica Ativos\* segundo região geográfica do estado da Paraíba.

(\*) Mês de ref.: Nov/2018.

C. Distribuição dos processos de Violência Doméstica e Femicídio segundo Unidade Judiciária.



Fonte: Sistemas Processuais/TJPB.



Fonte: Sistemas Processuais/TJPB.

## Interiorização das atividades da Coordenadoria

### CARAVANAS DE INTERIORIZAÇÃO

Este projeto tem por objetivo sensibilizar os magistrados titulares das unidades judiciárias com competência única e mista para o julgamento das ações envolvendo violência doméstica e familiar e, discutir sobre o tema e capacitar os profissionais da Segurança Pública e da Justiça que atendem a mulheres vítimas de violência doméstica em todas as regiões do Estado da Paraíba. O trabalho ocorre em parceria com as Coordenadorias das Delegacias Especializadas e com a Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana do Estado.

### PROJETO “TECENDO REDES”

Este projeto tem por objetivo capacitar profissionais da Segurança Pública e da Justiça que atendem a mulheres vítimas de violência doméstica na Paraíba. Esta iniciativa vem sendo realizada por meio de uma parceria entre o Poder Judiciário Paraibano através da Coordenadoria da Mulher, o Governo do Estado através da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana e Secretaria de Segurança Pública, contando, ainda, com o apoio do Ministério Público da Paraíba e Coordenação de Delegacias Especializadas de Mulheres (CoorDeam).

Ações realizadas em 2018:

<b>Comarca</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Cajazeiras	Auditório da Gerência Regional de Ensino	19 de março de 2018
Itaporanga	Auditório da Gerência Regional de Ensino	20 de março de 2018
Cachoeira dos Índios	Auditório da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	21 de março de 2018
Aguiar	Escola Municipal Ensino Fundamental II Lídia Cabral de Sousa	21 de março de 2018
Patos	Fórum Miguel Sátyro	22 e 23 de março de 2018

## **Convênios e parcerias com entidades de Ensino Superior, bem como sociedade Civil e Órgãos governamentais e não governamentais.**

Através do Ato da Presidência nº 40/2017, foi dada autorização para que as equipes multidisciplinares dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher das Comarcas de João Pessoa e Campina Grande prestem apoio administrativo à Coordenadoria da Mulher, nas ações destinadas ao combate e enfrentamento a este tipo de violência em unidades com grande demanda de processos.

O projeto-piloto está implantado nos Grupos 1 e 2 das 1ª e 2ª Circunscrições, abrangendo as comarcas de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita, Lucena, Campina Grande, Queimadas, Aroeiras, Boqueirão, Cabaceiras, Ingá e Umbuzeiro. Atualmente encontra-se em andamento.

### **PROJETO “PAPO DE HOMEM”**

O Projeto ‘Papo de Homem – construindo masculinidades’ é direcionado a homens autores de agressão doméstica e familiar. Visa prevenir e reduzir os índices de reincidência de violência contra a mulher, promovendo um grupo reflexivo direcionado aos homens autores de agressão, para que o agressor compreenda a ilicitude do seu ato e encontre caminhos para não repetir a violência. Nos encontros, que são quinzenais, são desenvolvidos trabalhos socioeducativos e de reflexão com intuito de fazer os agressores repensar sobre a violência cometida e prevenir novas ocorrências.

Para a inserção no projeto, alguns requisitos devem ser preenchidos pelos agressores a exemplo do tipo de crime cometido, bem como não responderem a outro processo. O encaminhamento é feito pelo juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar. No entanto, o agressor inserido no programa não deixa de responder ao processo pelo delito cometido.

### **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CUIDAR DE MIM”**

Este projeto tem por objetivo propiciar o acesso de mulheres vítimas de todo tipo de violência aos programas de aprendizagem profissional promovidos pelo SESC, SENAC, SESI

e SENAI da Paraíba e de entidades formadoras sem fins lucrativos, estimulando e aprimorando o desenvolvimento de novas habilidades e competências, oportunizando, assim, sua inserção no mercado de trabalho.

PROJETO  
**CUIDAR  
DE MIM**

Atendimento Psicológico e Cursos  
Profissionalizantes para as mulheres  
vítimas de violência doméstica e  
familiar que residem na região  
metropolitana de João Pessoa.

LOCAL: Centro Profissionalizante Nossa Senhora de Fátima  
Rua: Rodrigues Chaves, S/N, Trincheiras. João Pessoa-PB.  
MAIORES INFORMAÇÕES : (83) 3216-1590.

PARCERIAS:

Logos of partner organizations: UNIFACISA, AEMP, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, UNJPÊ, DEAM, Fecomerício, SENAI, SEBAC, SESC, SESI, FIEP.

### **IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “DIGINIFICANDO AS MARIAS”**

Este projeto é resultado de um convênio firmado entre o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande e a instituição de ensino superior UNIFACISA que visa apoio jurídico, realização de audiências, orientações em saúde em geral, por meio de encaminhamento das vítimas de violência doméstica às clínicas médicas e fisioterápicas, ofertas de cursos profissionalizantes de estética e sistemas de informática.

### **PROJETO CASTELO DE BONECAS**

O Castelo de Bonecas é um trabalho de ressocialização desenvolvido no Presídio Feminino Júlia Maranhão, em João Pessoa. Sob a coordenação da juíza auxiliar da Vara de Execução Penal (VEP) da Capital, Andréa Arcoverde Cavalcanti Vaz, a iniciativa consiste na produção de artigos artesanais feitos pelas reeducandas da Penitenciária, com ênfase para a confecção de bonecas de pano. Conta com o apoio do TJPB por meio de suporte financeiro disponibilizado pelo Juizado Especial Criminal da Capital (JECrim), pelo 1ª Juizado Especial Misto de Mangabeira e pela Vara de Execução de Penas Alternativas (VEPA).

Parte dos produtos confeccionados é destinado à doação para crianças carentes, outra parte é vendida nas exposições, no Presídio Júlia Maranhão, ou pelo Instagram: @castelodebonecasjuliamaranhao.



## **Realização de Capacitações para Servidores e Magistrados em todo o estado da Paraíba,**

### **3º Workshop de Acesso à Justiça**

Este evento foi promovido pelo Instituto Avon e reuniu profissionais que atuam no combate à violência contra a mulher. Sendo já realizado nos Estados Unidos, e se baseia em um modelo usado para capacitar juízes, promotores, policiais e organizações da sociedade civil e tem por objetivo desenvolver um trabalho integrado no suporte às vítimas de violência doméstica.

Foi desenvolvido em cinco módulos os quais trataram sobre exercícios práticos acerca de decisões sobre a denúncia e efeitos colaterais do abuso, avaliação e investigação de casos, apresentação de experiências locais de enfrentamento às violências, responsabilização dos agressores e 'fazer justiça' além de tratar da estratégia estadual de enfrentamento desta violência. Ao final do evento, foi elaborado um plano com estratégias para auxílio do processo de denúncia, investigação e resolução de casos de violência contra a mulher.

Participaram do evento 75 mulheres, entre elas, representantes do Poder Judiciário estadual, do Ministério Público, do Poder Executivo Estadual e Municipal, da Delegacia de Violência Doméstica do Estado, da Defensoria Pública estadual, da Universidade Federal da Paraíba, e de órgãos sociais ligados à questão em debate. Do Tribunal de Justiça da Paraíba participaram as juízas Graziela Queiroga Gadelha de Sousa e Rita de Cássia Martins de Andrade, e servidores da equipe multidisciplinar da Vara da Violência Doméstica Contra a Mulher das Comarcas de João Pessoa e de Campina Grande.



## **X Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Fonavid)**

Promovido pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, este evento teve como proposta garantir a efetividade nacional da Lei nº 11.340/2006, promovendo ações que resultem na prevenção e no combate eficaz à violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio do aperfeiçoamento e da troca de experiências entre os magistrados que o compõem. O Fórum buscou, ainda, a participação ativa dos juizes junto aos órgãos responsáveis pelas políticas públicas que dizem respeito ao tema.

Participam os juizes Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior, Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, Érica Virgínia da Silva Pontes e Rita de Cássia Martins Andrade, além das técnicas judiciárias Márcia Barros e Andréa Diniz.

## **Atualização do Manual de Rotinas**

Durante o ano de 2018 a Coordenadoria da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça da Paraíba iniciou um trabalho com vista à atualização do Manual de Rotinas, datado de 2010, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O esforço ocorreu em nível nacional, devendo as coordenadorias de cada Estado colher sugestões de magistrados e servidores, compilar as contribuições em um trabalho final para, até o dia 11 de maio de 2018, enviá-lo ao CNJ para a confecção do novo Manual.

Neste sentido, todos os coordenadores da Mulher em Situação de Violência foram orientados a promover uma consulta, tanto com juízes que trabalham com a matéria, a violência contra a mulher, quanto com servidores e equipes multidisciplinares nas Varas Especializadas, para que o Manual de Rotinas, de 2010, pudesse ser aprimorado.

Como ação do Tribunal de Justiça da Paraíba, foi disponibilizado um link na intranet do portal do tribunal com um questionário onde magistrados e servidores apresentaram sugestões voltadas ao aperfeiçoamento do Manual de Rotinas, no que diz respeito às atividades das Varas Especializadas na Violência Doméstica. Ao final da pesquisa, as respostas foram consolidadas e encaminhadas dentro do prazo estabelecido.

## **VIOLENTÔMETRO**

Esta ação consiste na elaboração de um folder chamado 'Violentômetro' que elenca atitudes inadequadas em relação à mulher, culminando com a ocorrência do feminicídio (crime de assassinato de mulheres com motivação no fato de a vítima ser do sexo feminino, com as penalidades estabelecidas na Lei 13.104/2015).

O Violentômetro orienta as mulheres a prestarem atenção em comportamentos e ações que, se não contidas, podem evoluir para ofensas, ameaças, abuso sexual até a morte. Incentiva, também, as mulheres tomarem uma atitude antes que seja tarde demais.

O material foi criado em novembro de 2017, na campanha Justiça pela Paz em Casa. Já foi utilizado em palestras, universidades, igrejas, escolas, com o objetivo de atingir o maior número de pessoas, inclusive homens, que precisam refletir essas atitudes.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
DA PARAÍBA**

**PLANEJAMENTO**

**ANO 2019**

**DEZEMBRO-2018**

---

## **AÇÕES E PLANEJAMENTO PARA 2018**

### **1. Realização da 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> Semana “Justiça pela Paz em Casa”**

No ano de 2019, o CNJ estabeleceu o seguinte calendário para a realização das etapas do programa “Justiça pela Paz em Casa”:

*13<sup>a</sup> etapa: 11 a 15 de março de 2019*

*14<sup>a</sup> etapa: 19 a 23 de agosto de 2019*

*15<sup>a</sup> etapa: 25 a 29 de novembro de 2019*

#### **RESULTADOS DA 13<sup>a</sup> ETAPA (Março de 2019)**

1. Total de Unidades participantes: 48
2. Total de Processos Analisados: 2.088
3. Quantidade de audiências preliminares realizadas: 214
4. Quantidade de audiências de Instrução realizadas: 331
5. Quantidade de despachos proferidos: 907
6. Quantidade de Medidas Protetivas: 160
7. Número de magistrados que atuaram na Semana: 49
8. Número de servidores que atuaram na Semana: 204
9. Número de processos com sentença ou decisão durante a Semana, exceto despachos: 650
10. Total de Sentenças de Conhecimento com resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 291
11. Total de Sentenças de Conhecimento sem resolução de mérito em violência doméstica contra a mulher na Semana: 178
12. Total de Sentenças de Conhecimento criminais com resolução de mérito em Femicídio na Semana: 1

### **2. Ampliação dos convênios e parcerias com entidades de Ensino Superior, bem como sociedade Civil e Órgãos governamentais e não governamentais.**

- PARCERIA COM A REDE DE PROTEÇÃO PARA FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “TECENDO REDES”
- AMPLIAÇÃO PARA TODO O ESTADO DA PARAÍBA DO PROJETO “PAPO DE HOMEM”
- AMPLIAÇÃO DO PROJETO “CUIDAR DE MIM”
- AMPLIAÇÃO DO PROJETO “DIGINIFICANDO AS MARIAS”



- 3. Convênio com o Poder Executivo para implantação da Patrulha Maria da Penha em todo Estado da Paraíba**
- 4. Implantação do Fórum Permanente Interinstitucional da Mulher e da Diversidade Humana**
- 5. Participação no grupo de trabalho interinstitucional (GTI) para adaptar à realidade da Paraíba as diretrizes nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (Feminicídio) ocorridas no Estado (DECRETO nº 38.838 – 23/11/2018).**
- 6. Realização de Palestras e Capacitação a Servidores e Magistrados**
- 7. Outras ações**

Interiorização das atividades da Coordenadoria com a sensibilização dos magistrados titulares das unidades judiciárias com competência única e mista para o julgamento das ações envolvendo violência doméstica e familiar e feminicídio com a realização de encontros temáticos regionalizados.

## **RESULTADOS JÁ ALCANÇADOS**

### **CAMPANHA “MEU CORPO NÃO É SUA FOLIA”**

Esta ação teve como foco o combate a importunação sexual e violência doméstica e aconteceu durante o período de 21 de fevereiro e 5 de março. Ao todo foram distribuídos 100 mil leques aos foliões, em pontos de grande circulação de pessoas contendo informações como telefones para denúncias e orientações às vítimas.

### **ASSINATURA DO CONVÊNIO COM O PODER EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM TODO ESTADO DA PARAÍBA**

Este convênio consiste em ações promovidas pelo Governo do Estado desenvolvidas através da Secretaria de Segurança e Defesa Social (SESDS), por meio da Polícia Militar, Polícia Civil, Coordenação das Delegacias Especializadas de Mulheres e Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana. O trabalho será desenvolvido em 27 cidades da Paraíba, incluindo a região metropolitana de João Pessoa, e será parte do Programa Mulher Protegida do Programa Paraíba Unida pela Paz.

Neste programa será implantada a Patrulha Maria da Penha que realizará um trabalho ostensivo preventivo para acompanhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar e de monitoramento do cumprimento das medidas protetivas de urgência e medidas judiciais contra os agressores

### **IMPLANTAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE INTERINSTITUCIONAL DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**

O Tribunal de Justiça da Paraíba firmou um Termo de Cooperação Técnica com dez outros organismos federais e estaduais (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, das Defensorias Públicas da União e da Paraíba, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana e a Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas de João Pessoa) para implantação do Fórum Permanente Interinstitucional da Mulher e da Diversidade Humana contra a desigualdade na ocupação de cargos de chefia, decisão e mando.

Com vigência de dois anos, o Termo de Cooperação estabelece critérios e obrigações que farão do Fórum Interinstitucional um polo de desenvolvimento de ações em favor da representatividade da mulher e da diversidade humana nos cargos decisórios e assessoramento em cada um dos organismos signatários. O documento também propõe a criação de um banco de dados “para o compartilhamento de relatórios, pesquisas estatísticas e demais informações pertinentes à temática do Fórum”. Os participantes, além disso, se obrigam a reuniões periódicas, de modo a propiciar o aperfeiçoamento institucional e o debate constante das questões afetas à igualdade de gênero e à diversidade humana, no ambiente de trabalho. O Termo de Cooperação Técnica não requer transferência de recursos financeiros entre seus participantes.

**PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL (GTI) PARA ADAPTAR À REALIDADE DA PARAÍBA AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA INVESTIGAR, PROCESSAR E JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES (FEMINICÍDIO) OCORRIDAS NO ESTADO (Decreto nº 38.838 – 23/11/2018)**

Este decreto institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para investigar, processar e julgar, com perspectiva de gênero, as mortes violentas de mulheres (feminicídios) ocorridas na Paraíba.

**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SEMPRE VIVA**

Este projeto tem como objetivo de levantar o perfil das mulheres que se encontram cumprindo pena no Presídio Feminino Júlia Maranhão (Capital), inicialmente, trazendo dados estatísticos acerca da vivência de violência doméstica e familiar pelas mesmas. Se desenvolverá através de parceria entre o Tribunal de Justiça da Paraíba, por meio da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência e Vara de Execução Penal, Secretaria de Administração Penitenciária e Centro Universitário de João Pessoa (Unipê).